

Prefeitura Municipal de Peritiba, em 31-
de dezembro de 1963.

Hermes
Prefeito

Lei nº 13.

"Autoriza o Poder Executivo a assinar Convênio"

Antônio Dealmo Hermes, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênios com as seguintes entidades:

- a) - Com o Ministério da Educação e Cultura;
- b) - Com o Ministério das Obras Públicas;
- c) - Com o Governo do Estado e suas Secretarias;
- d) - Com os Municípios.

Art. 2º - Os Convênios referidos no artigo anterior da presente Lei, poderão ser firmados durante os exercícios de 1964, 1965 e 1966. -

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba, em 31-
de dezembro de 1963.

Hermes
Prefeito